



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - PROMOVIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC.

**RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DE QUESTÃO DA  
PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO  
PRELIMINAR.**

Os recursos em face da questão a seguir foram  
tempestiva e regularmente interpostos por candidatos(as)  
concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, nos termos do  
Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público  
nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de  
Herval d'Oeste - SC, os quais foram conhecidos e julgados nos  
termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 22 - Conhecimentos Específicos - Cargo:  
PSICÓLOGO.**

**Quantidade de Recorrentes: 2 (dois/duas).**

Trata-se de recursos interpostos por dois(duas)  
concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**, cargo esse



contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **vinte e dois** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do mencionado cargo.

A questão número **vinte e dois** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados a alguns fatores que têm influência diretamente no processo de aprendizagem.

Os(as) recorrentes, em resumo, contestam a questão por lhe carecer embasamento bibliográfico e por tratar apenas de definições e não exatamente de fatores que influenciam diretamente no processo de aprendizagem.

O gabarito preliminar para a questão número **vinte e dois** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo **PSICÓLOGO** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra **"A"**.

É, em síntese, o breve relato.



Passamos à fundamentação da decisão.

Diante do argumentado pelo(as) recorrentes e diante do posicionamento de profissionais de Psicologia desta banca, tem-se que para o caso a melhor solução, é a anulação da questão nº 22.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** para **ANULAR** a questão número **VINTE E DOIS**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **PSICÓLOGO**. Na correção eletrônica da prova objetiva a questão número **VINTE E DOIS** será considerada como se correta estivesse para todos os concorrentes à vaga do referido cargo, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**